INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia CE-341, s/n Km 02 - Bairro Parque Novo Paracuru - CEP 62680-000 - Paracuru - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 13/2025 DG-PAR/PARACURU-IFCE

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – *Campus* Paracuru, nomeado pela Portaria nº 1220/GABR/REITORIA, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviços Eletrônico em 27/02/2025 - DOU de 27/02/2025, seção 2, página 15, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de Agosto de 2023, torna público o **edital de seleção para preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa e como Diplomado, para o período letivo 2025.2.**

1. DA VALIDADE

1.1 As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do IFCE - *Campus* Paracuru, dentro do limite fixado no item 6 deste Edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste Edital.

2. DAS CATEGORIAS

2.1. A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do *campus*;

2.2 A transferência externa consiste na mudança de curso entre os *campi* do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC;

2.3 O ingresso como diplomado(a) é concedido ao(a) candidato(a) que comprove a situação de detentor(a) do título, por meio da documentação exigida neste edital.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1. A oferta de vagas será universal e seu preenchimento seguirá a ordem de prioridade, segundo o art. 50 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, aprovado pela Resolução CONSUP nº 035, de 22/06/2015, e atualizado pela Resolução CONSUP nº 088, de 07/10/2019, a saber:

1º. Transferência interna;

2º. Transferência externa;

3º. Ingresso como diplomado(a) em nível superior (graduação) ou técnico.

3.2. Para o preenchimento das vagas dos transferidos internos e externos serão considerados, nesta ordem de critérios:

3.2.1 Maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;

3.2.2 Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;

3.2.3 Maior idade.

3.3 Para o preenchimento das vagas de diplomados(as) (nível superior) será considerado um ou mais critérios estabelecidos no Art. 61, do Regulamento da Organização Didática, a saber:

3.3.1 Maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado.

3.3.2 Em caso de empate serão considerados os critérios nesta ordem de prioridade:

a) 1º maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;

b) 2º maior idade.

3.4 O critério para o aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o art. 130 do Regulamento de Organização Didática – ROD do IFCE, a saber:

> I. o componente curricular apresentado deve ter, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do componente curricular a ser aproveitado;
>
> II. o conteúdo do componente curricular apresentado deve ter, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de compatibilidade com o conteúdo total do componente curricular a ser aproveitado.

3.5 Só será permitido ao(a) candidato(a) concorrer a 1 (uma) vaga de cada nível neste processo seletivo, podendo acumular até duas vagas sendo uma de graduação e uma de nível técnico.

3.6 O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.

3.7 Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido(a) interno ou externo, o(a) candidato(a) que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada.

3.8 Não poderão participar da seleção de que trata este edital candidatos(as) que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 O período de inscrição ocorrerá de 00:00h do primeiro dia do período de inscrição de sua respectiva categoria até às 23:59 do último dia também de sua respectiva categoria. A entrega da documentação de inscrição ocorrerá através de email enviado ao Setor de Protocolo do *Campus* Paracuru (protocolo.paracuru@ifce.edu.br) ou mediante apresentação presencial (07:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h) no setor de protocolo do IFCE - *Campus* Paracuru, situado na Rodovia CE-341, s/n ? Km 02 - Bairro Parque Novo Paracuru - CEP 62680-000 - Paracuru - CE.

4.2 O período de inscrição será de acordo com a condição da vaga a qual o(a) candidato(a) pleiteia, seguindo o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA

Ingresso	Transferência interna	Transferência externa	Diplomado
Divulgação de vagas	15/05/2025	02/06/2025	23/05/2025
Período de inscrição	16 e 19/05/2025	03 e 04/06/2025	26 e 27/05/2025
Resultado Preliminar	21/05/2025	05/06/2025	28/05/2025
Solicitação de recurso	22/05/2025	06/06/2025	29/05/2025
Resultado do Recurso	23/05/2025	09/06/2025	30/05/2025
Resultado Final	23/05/2025	10/06/2025	02/06/2025
Matrícula dos aprovados	26 e 27/05/2025	11 e 12/06/2025	04 e 05/06/2025
Chamada dos classificáveis	29/05/2025	13/06/2025	06/06/2025

Obs 1.: Para transferidos internos e externos será realizado o procedimento de pré-matrícula.

5. **DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

5.1 Para transferido(a) interno:

5.1.1 Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido e escaneado (Anexo 1);

5.1.2 Declaração de discente REGULARMENTE matriculado no IFCE (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno(a) regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);

5.1.3 Cópia do Histórico Escolar;

5.1.4 Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, que poderão vir sem a autenticação;

5.1.5 Cópia da Matriz Curricular do curso que o estudante está vinculado; e

5.1.6 Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.2 Para transferido(a) externo:

5.2.1 Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (Anexo 1);

5.2.2 Declaração de discente REGULARMENTE matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno(a) regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);

5.2.3 Histórico Escolar, em cópia autenticada ou com o original para conferência;

5.2.4 Matriz Curricular do curso de origem;

5.2.5 Programas (conteúdos) dos componentes curriculares cursados em que obteve aprovação, autenticada pela IE de origem, em cópia autenticada ou com o original para conferência;

5.2.6 Documento de identidade, com validade nacional, com foto, em cópia autenticada ou com o original para conferência.

5.2.7 Cadastro da Pessoa Física (CPF), em cópia autenticada ou com o original para conferência;

5.3 Para diplomados(as):

5.3.1 Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (Anexo 1);

5.3.2 Documento de identidade, com validade nacional, com foto, em cópia autenticada ou com o original para conferência;

5.3.3 Cadastro da Pessoa Física (CPF), em cópia autenticada ou com o original para conferência;

5.3.4 Diploma de conclusão de curso, em cópia autenticada ou com o original para conferência;

5.3.5 Histórico Escolar, em cópia autenticada ou com o original para conferência;

5.3.6 Programas (conteúdos) dos componentes curriculares cursados, autenticada pela IE de origem, em cópia autenticada ou com o original para conferência.

5.4 Caso o(a) candidato(a) opte pela inscrição presencial, a documentação deverá ser entregue no setor de protocolo dentro de um envelope lacrado, porém o requerimento de inscrição deverá ser apresentado externo ao envelope.

5.5 A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.

6. **DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO**

CURSOS SUPERIORES

CURSO	VAGAS	TURNO
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	**05**	NOTURNO
TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL	**05**	NOTURNO

CURSOS TÉCNICOS

CURSO	VAGAS	TURNO
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	**05**	NOTURNO
TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	**05**	VESPERTINO

7. **DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS CURSOS OFERTADOS**

CURSO	ATO AUTORIZATIVO
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Resolução n° 04, de 24 de janeiro de 2017
TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL	Resolução n° 01, de 10 de janeiro de 2018
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	Resolução nº 08, de 18 de fevereiro de 2019
TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	Resolução nº 14, de 15 de setembro de 2008

8. **DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS**

8.1 Os documentos serão analisados pela Coordenadoria do Curso ao qual o(a) candidato(a) concorre.

9. **DO RESULTADO**

9.1 Os resultados serão divulgados nas datas previstas no item 4.2 e publicados no site do IFCE - *Campus* Paracuru (https://portal.ifce.edu.br/campus/paracuru/documentos-do-campus/editais/).

10. **DA PRÉ-MATRÍCULA**

10.1 A pré-matrícula dos(as) classificados(as) será realizada de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital, de forma presencial, no horário de 08:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00, na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) - *Campus* Paracuru,

situado na Rodovia CE-341, s/n ? Km 02 - Bairro Parque Novo Paracuru - CEP 62680-000 - Paracuru - CE;

10.2 A falta, no dia e horário marcados, implicará na perda da vaga;

10.3 Após a pré-matrícula dos(as) classificados(as), de acordo com a condição da vaga, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a CHAMADA DOS(DAS) CLASSIFICÁVEIS de cada curso, de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital, às 9:00, na Coordenadoria de Controle Acadêmico do *campus*, seguindo-se a ordem de classificação, até o limite do número de vagas remanescentes, para efetuarem pré-matrícula, obedecendo-se o critério de prioridade, previsto do item 3.1 deste Edital;

10.4 Em caso de vagas remanescentes após a última etapa de chamada de Diplomados(as), será realizada uma repescagem considerados também os(as) candidatos(as) não contemplados, podendo estes complementarem a sua documentação. Caso as vagas não sejam suficientes, a classificação será feita pelo Departamento de Ensino (DE) mediante os seguintes critérios nesta ordem de prioridade: 1º maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente; 2º maior idade. Conforme descrito no item 3.3.2.

10.5 O(a) candidato(a) deverá entregar, impreterivelmente, no ato da pré-matrícula a cópia dos seguintes documentos, acompanhado do original para conferência:

1. Certidão de Nascimento ou Casamento;
2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
3. Histórico Escolar do Ensino Médio;
4. 2 fotos 3 x 4, iguais e recentes (não digitalizadas);
5. Título de Eleitor (se > de 18 anos), com comprovante da última votação;
6. Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
7. Carteira de Identidade;
8. CPF;
9. Comprovante de endereço;
10. guia de Transferência ou Histórico Escolar com situação de matrícula TRANSFERIDO, para transferido externo;
11. documento atentando a situação (participação ou dispensa) do(a) discente em relação ao ENADE;
12. comprovante de que foi submetido a um processo seletivo similar ao do IFCE (transferidos externos de outra IES, que não o IFCE)

11. **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

11.1 Com relação ao item 3.3, fica facultado ao(a) diplomado(a) em curso superior ou diplomado em curso de mesmo nível de ensino concorrer à vaga em curso técnico, com fulcro no artigo 249, § 1º, do Regulamento da Organização Didática (ROD), o qual reza que "poderão ser aproveitados componentes curriculares cursados no mesmo nível de ensino ou em nível superior ao pretendido".

11.2 Os documentos enviados no momento do pedido de transferência ou ingresso de diplomado(a) ficarão disponíveis por 90 (noventa) dias.

11.3 O(a) candidato(a) não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos(as) do curso para o qual foi selecionado(a).

11.4 Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-geral do *Campus* Paracuru.

Paracuru, 15 de maio de 2025.

Manoel Paiva de Araujo Neto

Diretor-Geral do *Campus* Paracuru

Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paiva de Araujo Neto**, **Diretor-Geral do campus Paracuru**, em 15/05/2025, às 13:28, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7407843** e o código CRC **1AAD8BD4**.

ANEXO 1

INSTITUTO FEDERAL
Ceará
Campus Paracuru

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ao Diretor-geral do IFCE *Campus* Paracuru

Nome completo: _____

Endereço: _____

Celular: _____

E-mail: _____

Venho requerer (marque apenas uma opção):

( ) Transferência interna do curso _____ para o curso _____ do IFCE - *Campus* Paracuru.

( ) Transferência externa do curso _____ da instituição _____ para o curso _____ do IFCE - *Campus* Paracuru.

( ) Ingresso no IFCE – *Campus* Paracuru como diplomado no curso _____.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura: